



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2887 de 04 de Abril de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 771, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a exoneração de **Reinaldo Basílio** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Serviços Distrital 3**, exonerado por meio do Decreto nº 767, de 19/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 772, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Marcelo Monteiro Macedo** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Governo**, a partir do dia 03 de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.623, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Transposição no valor de R\$ 2.936.231,89 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.936.231,89 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos):**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1708 - Material de
Consumo.....170.000,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1708 - Material de
Consumo.....8.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consórcio CIAS - Gestão de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0024.2.260-317170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....54,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....887.575,65

10.122.0024.2.433-339030 1500 - Material de
Consumo.....297,50

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1708 - Material de
Consumo.....35.003,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339334 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

Contratos.....4.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....24.129,16

Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal

10.302.0024.2.591-339039 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....112.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....238,53

Consórcio ICISMEP - Gestão de Serviços Públicos

10.122.0024.2.491-339334 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos.....1.110.743,05

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339046 1500 - Auxílio
Alimentação.....13.750,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Ampliação, Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-339030 1708 - Material de
Consumo.....100.000,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....451.841,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....8.610,00

Manutenção das Atividades do EJA

12.362.0018.2.643-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....250,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.970,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.950,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.820,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.936.231,89

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Consórcio CIMVALPI - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana

15.451.0002.2.364-337170 1708 - Rateio para Participação em Consórcio Público.....80.000,00

Realização de Contenções

15.451.0002.2.585-449051 1708 - Obras e Instalações.....8.000,00

Contenções e Drenagens no Bairro Rosário

15.451.0002.1.747-449051 1708 - Obras e Instalações.....90.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1501 - Contratação por Tempo Determinado.....1.110.743,05

10.122.0024.2.433-339032 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....4.054,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319013 1500 - Obrigações Patronais.....20.297,50

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.703,00

10.302.0024.2.415-449052 1621 - Equipamentos e Material Permanente.....112.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 1708 - Material de Consumo.....20.300,00

10.303.0024.2.436-339030 1500 - Material de Consumo.....6.133,53

Consórcio CISAMAPI - Gestão de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0024.2.490-337170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....23.252,12

10.122.0024.2.490-447170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio

Público.....32.400,00

Consórcio CIAS - Gestão de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0024.2.260-317170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio

Público.....27,00

Execução do Orçamento Impositivo - Emendas em Ações e Serviços de Saúde

10.301.0024.2.652-335041 1500 -

Contribuições.....4.360,00

10.301.0024.2.652-339032 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....259.420,10

10.301.0024.2.652-445041 1500 -

Contribuições.....92.440,00

10.301.0024.2.652-449052 1500 - Equipamentos e Material

Permanente.....450.000,00

Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal

10.302.0024.2.591-339030 1500 - Material de

Consumo.....134,85

10.302.0024.2.591-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....6.000,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339334 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

Contratos.....238,53

Programa Farmácia para Todos

10.303.0024.2.437-339030 1500 - Material de

Consumo.....8.268,88

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319094 1500 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....9.268,33

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CREAS - PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-339046 1500 - Auxílio

Alimentação.....13.750,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Ampliação e Requalificação de Escola na Localidade de Serra do Carmo

12.361.0018.1.535-449051 1708 - Obras e
Instalações.....200.000,00

Reforma da Escola Municipal Jadir Macedo

12.365.0018.1.053-449051 1708 - Obras e
Instalações.....203.805,01

Construção de Unidade de Ensino no Distrito de Santa Rita Durão

12.365.0018.1.353-449051 1708 - Obras e
Instalações.....48.035,99

Ampliação, Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....250,00

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

Manutenção das Atividades do EJA

12.362.0018.2.643-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....2.850,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319004 1540 - Contratação por Tempo
Determinado.....5.760,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-335041 1500 -
Contribuições.....1.970,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.950,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....4.820,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.936.231,89**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 05 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.774, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 2524/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Eline Yara Rufino Mendes, ocupante do cargo efetivo de Especialista Em Educação, matrícula nº 37.879, a partir do dia 02/04/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.780, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2729/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Mayra Rabelo Campos**, ocupante do cargo/função de **Medico Especialista**, matrícula nº **36.215**, com início em 03/04/2024 e término em 01/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.773, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2643/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rosilene de Fatima Lima Pinto**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor de Creche**, **matricula nº 20.029**, com início em 26/04/2024 e término em 24/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.642, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 482.681,21 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 482.681,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1500 - Contratação por Tempo

Determinado.....5.907,31

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319013 1500 - Obrigações

Patronais.....8.336,20

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1500 - Contratação por Tempo

Determinado.....46.922,12

Manutenção das Atividades do EJA

12.362.0018.2.643-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....152,96

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....369,80

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-319004 1500 - Contratação por Tempo

Determinado.....141.474,58

06.122.0017.2.630-339046 1500 - Auxilio

Alimentação.....13.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....46,28

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....1.115,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....903,36

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....52.544,32

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....10.828,09

20.122.0011.2.629-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....200,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....200.881,19

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 482.681,21

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339014 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....101,00

12.122.0018.2.087-339030 1500 - Material de Consumo.....525,00

12.122.0018.2.087-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.281,31

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....962,54

12.365.0018.2.645-339030 1500 - Material de Consumo.....7.373,65

12.365.0018.2.645-339032 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....0,01

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 1500 - Material de Consumo.....42.016,00

12.361.0018.2.642-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....825,26

12.361.0018.2.642-339093 1500 - Indenizações e Restituições.....679,86

12.361.0018.2.642-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....3.401,00

Manutenção das Atividades do EJA

12.362.0018.2.643-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....152,96

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....78,80

04.691.0001.2.422-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....291,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....600,87

06.122.0017.2.630-335041 1500 -
Contribuições.....130.003,28

06.122.0017.2.630-339030 1500 - Material de
Consumo.....6.009,53

06.122.0017.2.630-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.860,90

06.122.0017.2.630-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....13.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....46,28

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....1.115,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....51,76

04.122.0001.2.621-339030 1500 - Material de
Consumo.....753,10

04.122.0001.2.621-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....98,50

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....11.817,17

04.121.0001.2.004-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....4.739,00

04.121.0001.2.004-339030 1500 - Material de
Consumo.....2.111,40

04.121.0001.2.004-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5,00

04.121.0001.2.004-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.371,75

04.121.0001.2.004-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....3.500,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....200,00

20.122.0011.2.629-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....0,59

20.122.0011.2.629-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....440,00

20.122.0011.2.629-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10.387,50

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....15.916,66

26.782.0001.2.419-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....184.964,53

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
482.681,21

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 15 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/24

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2024, homologada pelo Decreto Nº 11738 de 29 de fevereiro de 2024, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza o artigo 3º, I, da Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem no artigo 37, IX da CF/88, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº11.721 DE 08 fevereiro de 2024.

O prazo do contrato temporário obedecerá a previsão do decreto nº 11.721/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada pela Secretaria de Saúde, caso persista a situação de emergência em saúde pública, nos termos do artigo 4º, I, da LC Municipal nº 175/2018.

À exceção do prazo da contratação por excepcional interesse público, aplica-se aos agentes de endemias as demais disposições contidas na Lei Complementar Nº 187, de 21 de Maio de 2019

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL), admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função; **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio **e de TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**

- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário no ato da entrega da documentação)**
- **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias certificado do curso**

LINK para realização do curso :

- Agente de Endemias : <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>
- Agente Comunitário de Saúde: <http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=42>

Os candidatos deverão comparecer no dia 04 de abril de 2024 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Agente de Combate a Endemias:

Nome:	Data de nascimento:
Janaina Araújo da Silva	05/11/1995
Laucilene Aparecida Dionísio	22/11/1995

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG**. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de **Monitores de Tempo Integral** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no **Portaria 01, de 29 de fevereiro de 2024**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Documento original com foto, válido em todo território nacional;

CPF;

Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes na Portaria 01, de 29 de fevereiro de 2024.

Observação: o presente Edital nº: 29/2024 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	Nº VAGAS
05/04/2024	9H	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL NÍVEL MÉDIO /SUPERIOR ESPORTE E RECREAÇÃO	01 VAGA
05/04/2024	9H30	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR TEATRO / DANÇA	01 VAGA
05/04/2024	10H	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO PARA A VIDA-CIÊNCIAS/HUMANAS	02 VAGAS
05/04/2024	10H30	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL-NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR ESTUDOS ORIENTADOS MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO	01 VAGA
05/04/2024	11H	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR ESTUDOS ORIENTADOS (1º AO 5º ANO)	02 VAGAS

QUADRO DE VAGAS- EDITAL Nº 29/2024

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS TURNO
CEMPA	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR ESPORTES E RECREAÇÃO	1 VAGA 24 AULAS MANHÃ E TARDE	CEMPA (12 AULAS) VÍNCULOS: CÔNEGO PAULO DILASCIO (12 AULAS) - 1º AO 9º (MANHÃ E TARDE)

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS-TURNO
CEMPA	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL-NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR TEATRO E DANÇA	1 VAGA 24 AULAS MANHÃ E TARDE	24 AULAS MANHÃ E TARDE

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS
--------	---------	----------	-------------

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM EMÍLIO	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO PARA A VIDA CIÊNCIAS E HUMANAS	1º AO 9º ANO	1 VAGA 20 AULAS E TARDE	MANHÃ	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM EMÍLIO (16 AULAS) VÍNCULOS: MAINART (4 AULAS) (MANHÃ E TARDE)
ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ COTA	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO PARA A VIDA CIÊNCIAS/ HUMANAS	1º AO 5º ANO	1 VAGA 16 AULAS MANHÃ E TARDE		16 AULAS MANHÃ E TARDE

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS
E. M. DANTE LUIZ (BARROCA)	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR ESTUDOS ORIENTADOS MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO	1 VAGA 20 AULAS MANHÃ	08 AULAS DANTE LUIZ VÍNCULOS: 04 PADRE ANTÔNIO GABRIEL- 08 AULAS JOAQUIM EMÍLIO-

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS
E. M. MONSENHOR JOSÉ COTA	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR ESTUDOS ORIENTADOS (1º AO 5º ANO)	1 VAGA 20 AULAS E TARDE	MANHÃ 20 AULAS
E. M. MONSENHOR JOSÉ COTA	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR ESTUDOS ORIENTADOS (1º AO 5º ANO)	1 VAGA 20 AULAS	TARDE 20 AULAS

Mariana, 03 de abril de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Atenção: Especificar que o monitor precisa ter formação complementar em Artes Na Educação para Teatro e Dança.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de: **MONITOR DE CRECHE** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

ü Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

Observação: o presente Edital nº: 30/2024 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
05/04/2024	8h30	MONITOR DE CRECHE	03 VAGAS

QUADRO DE VAGAS- EDITAL 30/2024

<u>CARGO</u>	<u>CARGA</u> <u>HORÁRIA</u> <u>SEMANAL</u>	<u>ESCOLA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
MONITOR DE CRECHE	40H	EM GERALDO TIMÓTEO (BANDEIRANTES) CMEI TIA ELZA CMEI CUIDAR E EDUCAR	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR RESCISÃO CONTRATUAL DEMANDAS A NOVAS MATRÍCULAS

Mariana, 03 de abril de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 060/2024 CONTRATADO (A): MAQUITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Fica CANCELADO o CONTRATO 060/2024, datado de 01/04/2024, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para adequação e modernização das unidades escolares do município de Mariana. Mariana, 02/04/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 CONTRATADO (A): BH FOODS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados para o preparo de alimentação escolar balanceada, de modo a atender aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 754.846,72 **DATA:** 11/03/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.648-339030 1552; 0901.12.361.0018.2.648-339030 1500. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 172/2023 CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO DE MELO **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento. **DATA:** 18/03/2024 **VALOR:** R\$ 9.999,73 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 fontes 1500,1550 e 1552, ficha 275 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 058/2024 CONTRATADO (A): COMERCIAL MACHADO EIRELI **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para adequação e

modernização das unidades escolares do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 19.776,35 **DATA:** 01/04/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-449052 1500 ficha 273; 0901.12.361.0018.1.617-449052 1500 ficha 278; 0901.12.361.0018.2.640-449052 1575 ficha 286; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1550 ficha 961; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1500 ficha 331; 0901.12.367.0018.2.644-449052 1500 ficha 338. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 CONTRATADO (A): JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA **OBJETO:** aquisição de produtos de enxoval infantil para atendimento às crianças das Creches Municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 51.750,00 **DATA:** 20/03/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0019.2.645-339030 1500 ficha 328. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - COMUNIDADE FIGUEIRA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE com o propósito de garantir a continuidade do projeto social de assistência as pessoas com deficiência física e/ou intelectual assistidas pela instituição. **VALOR:** R\$ 755.242,87 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.078-335043 fontes de recursos 1661 e 1500 ficha 210 **PRAZO:** Até 18/03/2025 **DATA:** 19/03/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11455/2023. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE MARIANA **OBJETO:** *Onde se lê:* 2501.27.812.0014.2.561 335041 1500 Ficha 958, *leia-se:* 2501.27.812.0014.0.251-335041 1500 ficha 617 Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.